

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER - DPO)



novembro/2024

Produzido por:
OBDI

 Soluções em Frotas	TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO)	Emissão 11/11/2024	Classificação Uso público
		Versão 1.00	Aprovado por: OBDI

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER)

1.1 NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A OBDI – Soluções em Frotas nomeia como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Resolução CD/ANPD nº 18/2024, o escritório Bertolini de Pinho Sociedade de Advogados portador do CNPJ nº 39.768.376/0001-86 e com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná sob o nº 11.150, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº 490, Centro, Curitiba, Paraná, telefone (41) 3040-6789 e e-mail: privacidadeobdi@bertoliniadvogados.com.br

A nomeação entra em vigor na data da aprovação pelo Conselho de Administração da **OBDI – Soluções em Frotas** e terá vigência por prazo indeterminado.

1.2 ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a Resolução CD/ANPD nº 18/2024, desempenhará as seguintes atribuições:

1. Informar e Aconselhar:

 Soluções em Frotas	TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO)	Emissão 11/11/2024	Classificação Uso público
Código LGPD		Versão 1.00	Aprovado por: OBDI

- Orientar o Controlador, seus colaboradores e contratados sobre as obrigações e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais, em conformidade com a LGPD e demais legislações pertinentes.

2. Monitorar e Avaliar:

- Acompanhar o cumprimento das normas e políticas de proteção de dados, incluindo a alocação de responsabilidades, a conscientização e o treinamento da equipe envolvida no tratamento de dados.
- Realizar auditorias internas e verificações periódicas para assegurar a conformidade das operações de tratamento com a LGPD e demais regulamentações aplicáveis.

3. Auxiliar na Implementação:

- Assessorar o Controlador na condução de atualização periódica do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e na implementação de suas recomendações.
- Auxiliar na elaboração e implementação de políticas, procedimentos e medidas de segurança para garantir a proteção dos dados pessoais.

4. Cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):

- Atuar como ponto de contato entre o Controlador e a ANPD, respondendo a questionamentos e solicitações, e prestando informações sobre o tratamento de dados pessoais.
- Assessorar o Controlador em consultas prévias à ANPD sobre o Impacto à Proteção de Dados.

 Soluções em Frotas	TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO)	Emissão 11/11/2024	Classificação Uso público
		Versão 1.00	Aprovado por: OBDI

5. Atender aos Titulares:

- Servir como canal de comunicação entre os titulares dos dados e o Controlador, recebendo e respondendo a solicitações relacionadas ao exercício de seus direitos, como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados.

6. Outras Atribuições:

- Executar outras atividades e tarefas relacionadas à proteção de dados que lhe forem atribuídas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.
- Participar ativamente do Comitê de Privacidade, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas sobre proteção de dados.

1.3 POSIÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS

No exercício de suas funções, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

1. Subordinação e Reporte:

- Deverá estar subordinado ao nível mais alto da hierarquia de gestão do Controlador, garantindo autonomia e independência na execução de suas atribuições.
- Reportará diretamente à alta administração, assegurando que suas análises e recomendações sejam consideradas na tomada de decisões estratégicas relacionadas à proteção de dados.

2. Comunicação e Cooperação:

- Participará ativamente das atividades do Comitê de Privacidade e de outros departamentos relevantes, promovendo a

 Soluções em Frotas	TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO)	Emissão 11/11/2024	Classificação Uso público
Código LGPD		Versão 1.00	Aprovado por: OBdi

comunicação e colaboração entre as áreas da organização em relação à proteção de dados.

- Atuará como um canal de comunicação entre os diferentes setores da organização e a alta administração em assuntos relacionados à proteção de dados.

3. Autonomia e Independência:

- Possuirá autonomia e independência para executar suas tarefas, sem sofrer interferências ou pressões indevidas que possam comprometer o cumprimento de suas atribuições.
- Terá liberdade para investigar, analisar e reportar quaisquer questões relacionadas à proteção de dados, sem receio de retaliação.

4. Limitação de Poderes:

- Não possuirá poderes de representação do Controlador perante terceiros, atuando exclusivamente como um assessor e consultor interno em matéria de proteção de dados.

5. Prevenção de Conflitos de Interesse:

- Não poderá exercer outras atividades ou funções que possam gerar conflitos de interesse com suas atribuições como DPO.
- Deverá comunicar prontamente ao Controlador qualquer situação que possa configurar conflito de interesse, garantindo a transparência e a imparcialidade de sua atuação.

 Soluções em Frotas	TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO)	Emissão 11/11/2024	Classificação Uso público
Código LGPD		Versão 1.00	Aprovado por: OBdi

1.4 DEVERES DO CONTROLADOR

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e a Resolução CD/ANPD nº 18/2024, o Controlador se compromete a:

1. **Prover recursos:** Garantir ao Encarregado os recursos necessários ao desempenho de suas funções, incluindo:

- Suporte da alta administração;
- Recursos financeiros;
- Infraestrutura;
- Pessoal de apoio.

2. **Comunicação e colaboração:**

- Envolver o Encarregado em todos os assuntos relacionados à proteção de dados pessoais.
- Garantir acesso à alta administração para discussão de questões relevantes.
- Facilitar a comunicação entre o Encarregado e os demais setores da organização.

3. **Autonomia e independência:**

- Assegurar a autonomia técnica e decisória do Encarregado no exercício de suas funções.
- Abster-se de qualquer interferência indevida nas atividades do Encarregado.

4. **Proteção contra represálias:**

 Soluções em Frotas	TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO)	Emissão 11/11/2024	Classificação Uso público
		Versão 1.00	Aprovado por: OBdi

- Não aplicar qualquer sanção ou medida discriminatória ao Encarregado em razão do desempenho de suas funções.

5. Prevenção de conflitos de interesse:

- Evitar atribuir ao Encarregado tarefas que possam gerar conflitos de interesse.
- Supervisionar as atividades do Encarregado para garantir sua independência e imparcialidade.

6. Pronta resposta:

- Analisar e responder às comunicações do Encarregado em tempo hábil, especialmente em relação a:
 - Violações de dados pessoais;
 - Relatórios de impacto à proteção de dados;
 - Consultas e orientações sobre o tratamento de dados.

7. Transparência:

- Manter os dados de contato do Encarregado atualizados e facilmente acessíveis ao público, inclusive no sítio eletrônico da organização.
- Comunicar à ANPD a indicação e os dados de contato do Encarregado, quando solicitado.

O Controlador compromete-se a manter os dados de contato do Encarregado, incluindo nome ou razão social, endereço, telefone e e-mail, à disposição do público em local de fácil acesso, como em seu website. Essa informação também será comunicada à

 Soluções em Frotas	TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO)	Emissão 11/11/2024	Classificação Uso público
		Versão 1.00	Aprovado por: OBDI

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que solicitado.

Para que os Titulares de Dados possam exercer seus direitos, informamos o e-mail do Encarregado:
privacidadeobdi@bertoliniadvogados.com.br

O Conselho de Administração da **OBDI - Soluções em Frotas** aprova, e eu, LISEMARY SIMIONI BONFIM, na qualidade de sócia-administrador, **homologo** o presente Termo de Nomeação de Encarregado de Proteção de Dados, que entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Lisemary Simioni Bonfim

Sócia-administrador da **OBDI - Soluções em Frotas**

**CLOVIS ALBERTO
BERTOLINI DE PINHO**

Assinado de forma digital por CLOVIS
ALBERTO BERTOLINI DE PINHO
Dados: 2024.11.11 11:22:09 -03'00'

Clóvis Alberto Bertolini de Pinho

Sócio-administrador do **Bertolini Advogados**

OAB/PR nº 79.626